

## DECLARAÇÃO

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

**Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da LOYALTY WEALTH FINANCIAL SERVICES LTDA (“LOYALTY”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Marcos Monteiro Loyola Costa  
Diretor responsável pela Consultoria de Valores  
Mobiliários e Suitability da LOYALTY

---

Marcos Sampaio dos Santos Neto  
Diretor responsável por *Compliance* e PLD da  
LOYALTY

**2. Histórico da Empresa**

**2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A LOYALTY WEALTH SERVICES (doravante, "nome fantasia" "Sociedade") foi inicialmente constituída em 03/07/2024 tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

A LOYALTY foi inicialmente constituída em 03/07/2024, nos termos do seu Contrato Social. Em janeiro de 2025, houve a 1ª Alteração de Contrato Social em função da mudança de endereço.

**b. escopo das atividades**

A LOYALTY tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

**c. recursos humanos e computacionais**

A LOYALTY conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da LOYALTY foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

**d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição em 03/07/2024, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

**3. Recursos Humanos**

**3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de sócios**

2

**b. Número de empregados**

0

**c. Número de terceirizados**

0

**d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

Marcos Monteiro Loyola Costa (CPF nº 069.446.997-10) e Marcos Sampaio dos Santos Neto (CPF nº 145.112.697-26).

**4. Auditores**

**4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. Nome empresarial**

Não se aplica

**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira**

**5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.**

Sim

**6. Escopo das Atividades**

**6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados**

A LOYALTY exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

**b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

A LOYALTY atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

**c. Características do processo de "Conheça seu Cliente" e Suitability praticados**

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

**6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas e a consultoria de valores mobiliários.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor.

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)**

<b>Número total de clientes</b>	<b>137</b>
Investidores profissionais	3
Investidores qualificados	23
Investidores não qualificados	111

**b. Número de clientes, dividido por:**

Pessoas naturais	135
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

**7. Grupo Econômico**

**7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos**

Marcos Monteiro Loyola Costa (CPF nº 069.446.997-10) e Marcos Sampaio dos Santos Neto (CPF nº 142.112.697-26).

**b. Controladas e coligadas**

N/A

**c. Participações da empresa em sociedades do grupo**

N/A

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

N/A

**e. Sociedades sob controle comum**

N/A

**7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

### **8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A estrutura operacional da LOYALTY está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a LOYALTY adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

O Conselho de Ética é composto pela Diretoria da LOYALTY, se reúne apenas sob demanda de qualquer de seus membros, e é responsável por: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da LOYALTY, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da LOYALTY; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da LOYALTY; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados: (i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela LOYALTY; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da LOYALTY especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da LOYALTY.

#### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Conselho de Ética

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios

Convidados: demais Colaboradores da LOYALTY, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Sócios

Direito de voto: Sócios

Minerva ou voto: Não se aplica

Formalização: Não se aplica

Comitê de Compliance

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretores

Convidados: demais Colaboradores da LOYALTY, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretores

Direito de voto: Diretores

Minerva ou voto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Marcos Monteiro Loyola Costa – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Marcos Sampaio dos Santos Neto – Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

**8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica

**8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

**Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability**

**Nome:** Marcos Monteiro Loyola Costa

**Idade:** 48

**Profissão:** Engenheiro

**CPF:** 069.446.997-10

**Cargo ocupado:** Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

**Data de Posse:** 03/07/2024

**Prazo do Mandato:** Indeterminado

**Outros Cargos ou Funções exercidas na empresa:** N/A

**Diretor de Compliance e PLD**

**Nome:** Marcos Sampaio dos Santos Neto

**Idade:** 31

**Profissão:** Administrador

**CPF:** 145.112.697-26

**Cargo ocupado:** Diretor de *Compliance* e PLD

**Data de Posse:** 03/04/2024

**Prazo do Mandato:** Indeterminado

**Outros Cargos ou funções exercidas na empresa:** N/A

#### 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

<b>Tipo</b>	Graduação
<b>Nome do Curso</b>	Engenharia Civil
<b>Instituição</b>	Pontifícia Universidade Católica de Rio de Janeiro
<b>Data de início</b>	01/1995
<b>Data de conclusão</b>	12/2000
<b>Tipo</b>	Graduação
<b>Nome do Curso</b>	Engenharia de Produção
<b>Instituição</b>	Pontifícia Universidade Católica de Rio de Janeiro
<b>Data de início</b>	01/1995
<b>Data de conclusão</b>	12/2000
<b>Tipo</b>	Pós Graduação ou MBA
<b>Nome do Curso</b>	Business Administration
<b>Instituição</b>	Fundação Armando Alvares Penteado
<b>Data de início</b>	01/2005
<b>Data de conclusão</b>	12/2006

<b>Certificações</b>	CFP - Certified Financial Planner
----------------------	-----------------------------------

<b>Instituição</b>	LOYALTY Wealth Services
<b>Cargo e funções inerentes</b>	Diretor de Suitability
<b>Atividade principal</b>	Consultoria de Investimentos
<b>Data de entrada (mês/ano)</b>	06/2024
<b>Data de saída (mês/ano)</b>	Atual
<b>Instituição</b>	INVESTSMART AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS
<b>Cargo e funções inerentes</b>	Agente Autônomo de Investimentos
<b>Atividade principal</b>	Assessoria de Investimentos
<b>Data de entrada (mês/ano)</b>	03/2017
<b>Data de saída (mês/ano)</b>	05/2024

**8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:**

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração
Instituição	IBMEC
Data de início	07/2011
Data de conclusão	09/2016

Certificações	CEA – ANBIMA FBB100 – Febraban
---------------	-----------------------------------

Instituição	LOYALTY Wealth Services
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance e PLD
Atividade principal	Responsável por assegurar a conformidade das operações com as regulamentações aplicáveis, implementando políticas e controles internos para prevenir lavagem de dinheiro, combater o financiamento ao terrorismo e promover a integridade nas práticas empresariais.
Data de entrada (mês/ano)	06/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	XP INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Agente Autônomo de Investimentos
Atividade principal	Assessoria de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	06/2016
Data de saída (mês/ano)	05/2024

**8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1

**b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:**

100%

**c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

**d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A LOYALTY WEALTH SERVICES utiliza organizações internas e sistemas públicos, podendo ainda utilizar-se de contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.

**8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

**c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A LOYALTY WEALTH SERVICES tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

A LOYALTY WEALTH SERVICES conta ainda com a consultoria especializada da iaas!

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da LOYALTY, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

**8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não se aplica.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A LOYALTY cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

**9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. Taxas com bases fixas**

100%

**b. Taxas de performance**

0%

**c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17**

0%

**d. Honorários por hora**

0%

**e. Outras formas de remuneração**

0%

**9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.**

Não se aplica.

**9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.**

Não se aplica.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A LOYALTY não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da LOYALTY com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

**10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.**

<https://www.loyaltyws.com.br/>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:**

O(A) Sr.(a) Marcos Monteiro Loyola Costa, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.446.997-10, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da LOYALTY, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

---

Marcos Monteiro Loyola Costa  
Diretor Responsável pela Consultoria de  
Valores Mobiliários da LOYALTY